



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.923 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni - MG**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada **Rua Coronel Thiago Luz** atual rua sem nome iniciando no nº 342, esquina com Rua Teodolindo Pereira, no bairro Grão Pará, e finalizando no nº 528, esquina com a Rua Dez, no bairro Jardim Iracema, no Município de Teófilo Otoni-MG.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a afixação de placas indicativas com denominação da referida rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autoria: vereador João Paulo